

Município de:



LEI N.º 413/96

CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO, E, DAS OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito  
Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a se-  
quinte Lei,

Art. 1.º - Fica criado na Estrutura Administrativa da Pre-  
feitura, 01(um) cargo de ENCARGADO DE AREA, referente Fe-1, de conformi-  
dade com o art. 37, item II, combinado com o art. 37, anexo III, da  
Lei n.º 2437/93 de 11/02/93.

Art. 2.º - Os recursos para dar cobertura a despesa com o  
cargo criado, correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigen-  
te.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado  
do Espírito Santo, em 23 de Janeiro de 1996.

  
SEBASTIÃO PIRES PIEROTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
EM EXERCÍCIO